

EMENDA Nº. 001/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 1037/2026, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dá nova redação ao § 2º do art. 5º do Projeto de Lei n.º 1037/2026, de 20 de abril de 2026.”

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 5.º do Projeto de Lei nº 1037/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O ordenador de despesas será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, responsável pelo setor da Defesa Civil do Município.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de maio de 2026.

Juliano Constantino
Presidente CCJR

Douglas Horst
Membro CCJR

Ivan Fliegner
Membro CCJR

